



**Almeirim**  
GOVERNO MUNICIPAL

**Reconstruindo Almeirim**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE**

Rua: Capitão Pantoja s/n, Centro- Cep: 68.230-000- Almeirim-PA

**PORTARIA Nº 021/2023-GAB/SESPA/PMA, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

Registrado em <u>18 / 04</u> 2023
Às Fls nº <u>021</u> do livro nº <u>01</u>
<u>Dineuza Mª de Paiva dos Santos</u> Ass.

A Excelentíssima Senhora **ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS**, Secretária Executiva de Saúde do Município de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e;

**CONSIDERANDO**, os termos dos artigos 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em que disciplina o processo de fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE**,

**Art. 1º** Designar os servidores ADILSON BORGES CARVALHO, matrícula sob o nº 5693210, portador da Carteira de Identidade RG nº 3509454 SSP/PA, inscrito no CPF nº 723.598.202-06, GEHANE DO SOCORRO DA SILVA MARTINS RG: 65237218253, CPF nº 652.372.182-53, matrícula sob o nº 5696726, como Fiscais de Contratos: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Celebrado entre às empresas: L. P. DA PAIXÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 42.924.375/0001-98, CONTRATO: Nº 2023-0418003-SESPA, empresa: N. V. TOSCANO COMERCIO, CNPJ: 22.357.934/0001-18, e a Secretaria Executiva de Saúde de Almeirim CNPJ: 11.372.925/0001-80.

**Art. 2º.** As principais atribuições do Fiscal Contratual são: **I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; **II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação ao serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** – Indicar eventuais glosas das faturas;

**Art. 3º.** Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º.** Autue-se no processo.

**Art. 5º.** Publique-se.

**ELZA VITORINA DA  
SILVA  
FREITAS:26889250249**

Assinado de forma digital por  
ELZA VITORINA DA SILVA  
FREITAS:26889250249  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.001.20143

***ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS***

Secretária Executiva de Saúde  
Decreto nº 002/2021-GAB/PMA